



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3021/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para o profissional,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretender exercer a profissão:

1. 0053/16 - Fernanda Soares da Silva

Total: 01 profissional

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente